



# I CONCURSO FAROL DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

EDITAL 2021

## DESCRIÇÃO

O Instituto Farol, Centro de Excelência e Inovação em Autismo, torna pública a ABERTURA de inscrições para o concurso de artigos científicos derivados de teses de doutorado, dissertações de mestrado e trabalhos de conclusão de curso de graduação (TCC ou monografia).

O concurso é dirigido para pós-graduados e para graduados em Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Pedagogia que defenderam suas teses, dissertações ou colaram grau entre abril de 2019 à abril de 2021.

O concurso tem como objetivo promover a difusão do conhecimento, fomentar a pesquisa e inovação no campo da Intervenção Precoce com Crianças com Autismo, que abordem as seguintes temáticas:

- 1 - Desenvolvimento Infantil e Intervenção Precoce Naturalista com Crianças com Autismo;
- 2 - Autismo e Desenvolvimento Motor;
- 3 - Autismo: Desenvolvimento da Comunicação e Linguagem;
- 4 - Inclusão Escolar e Intervenção Precoce Naturalista com Crianças com Autismo.



## INFORMAÇÕES GERAIS

### DAS ÁREAS

Artigo 1º: O concurso está aberto às/aos egressos de cursos de Pós-Graduação e Graduação em Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Pedagogia que realizaram suas pesquisas no campo da Intervenção Precoce com Crianças com Autismo.

### DAS CATEGORIAS

Artigo 2º. Somente poderão participar do concurso:

Graduados, Mestres e Doutores em Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Pedagogia que defenderam suas teses, dissertações ou colaram grau entre abril de 2019 a abril de 2021.

Serão aceitos para avaliação artigos vinculados decorrentes de:

- a) Teses de doutorado.
- b) Dissertações de mestrado
- c) Trabalhos de conclusão de curso de graduação (TCC ou monografia)

Que abordem as seguintes temáticas:

- 1 - Desenvolvimento Infantil e Intervenção Precoce Naturalista com Crianças com Autismo;
- 2 - Autismo e Desenvolvimento Motor;
- 3 - Autismo: Desenvolvimento da Comunicação e Linguagem;
- 4 - Inclusão Escolar e Intervenção Precoce Naturalista com Crianças com Autismo.



## DA DOCUMENTAÇÃO PARA PÓS-GRADUADOS *stricto sensu*

Artigo 3º. A inscrição para as categorias mestres e doutores incluirá, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição disponível no site <https://www.institutofarol.com/>, devidamente preenchida (versão assinada e digitalizada em formato PDF);
- b) Artigo oriundo da dissertação ou tese de autoria própria e redigido obrigatoriamente em coautoria com o/a orientador/a, defendida no período especificado no Art. 2º deste Edital (versão digitalizada em formato PDF);
- c) Carta do/a Professor/a Orientador/a declarando ciência da submissão e que o texto é oriundo da Tese ou Dissertação do/a autor/a principal (versão assinada e digitalizada em formato PDF);
- d) Ata oficial da defesa do trabalho junto ao Programa de Pós-graduação nas áreas especificadas no Art. 1º deste Edital (versão assinada e digitalizada em formato PDF);

## DA DOCUMENTAÇÃO PARA GRADUADOS

Artigo 4º. A inscrição para os graduados incluirá obrigatoriamente:

- a) Ficha de Inscrição disponível no site <https://www.institutofarol.com/>, devidamente preenchida (versão assinada e digitalizada em formato PDF);
- b) Artigo oriundo dos trabalhos de conclusão de curso de graduação (TCC ou monografia) de autoria própria e redigido obrigatoriamente em coautoria com o/a orientador/a, defendido no período especificado no Art. 2º deste Edital (versão digitalizada em formato PDF);
- c) Carta do/a Professor/a Orientador/a declarando ciência da submissão e que o texto é oriundo do TCC ou monografia (versão assinada e digitalizada em formato PDF);
- d) Diploma de curso de graduação ou comprovante de conclusão do curso nas áreas especificadas no Art. 1º deste Edital (versão digitalizada em formato PDF);



## DA FORMATAÇÃO

Artigo 5º. Os artigos devem ser escritos em Português, respeitando o limite máximo de 15 (quinze) laudas, incluindo o texto, tabelas, figuras e referências. O texto deve estar em espaço entre linhas de 1,5; tamanho A4 (210mm x 297mm); corpo 12; fonte arial; com todas as folhas numeradas. As normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) devem ser utilizadas para as citações e referências. As figuras e tabelas devem estar inseridas no texto, e não no final do documento, como anexos. Os artigos devem conter:

- a) Título (máximo de 14 palavras).
- b) Resumo (com no máximo 150 palavras) formatados em parágrafos únicos, e antecidos pelo título “Resumo”.
- c) Palavras-chave: (3 palavras), dispostas logo abaixo do resumo, iniciadas por letra maiúscula e separadas por ponto e vírgula (;).
- d) Corpo do texto: Introdução explicitando os fundamentos teórico-metodológicos, descrição do problema de pesquisa, método, resultados, análises, discussões decorrentes da pesquisa e referências.

## DO TEXTO COMPLETO

Artigo 6º. O texto completo da tese, dissertação ou TCC pode ser enviado na inscrição (optativo), mas servirá essencialmente como fonte de consulta para os avaliadores sobre os resultados do trabalho, isto é, o texto em si não passará por um processo de revisão.

## DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Artigo 7º. A documentação exigida (Arts. 3º, 4º, 5º e 6º deste Edital) deverá ser anexada ao formulário de inscrição disponível no site <https://www.institutofarol.com/>, no período entre 09 de junho de 2021 e 15 de agosto de 2021.

Após o fechamento do período de inscrição, a Comissão de Avaliação fará a conferência dos documentos por candidato(a).



§ 1º Não serão aceitos manuscritos nas seguintes condições:

- a) Trabalhos que não sejam desdobramento de trabalho de conclusão de graduação ou pós-graduação stricto sensu em Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Pedagogia.
- b) Que não se enquadrem no objetivo do concurso.
- c) De autoria de pessoa que não se enquadre nas categorias especificadas neste Edital.
- d) Trabalhos que não se enquadrem no campo da Intervenção Precoce com Crianças com Autismo.

A relação de inscrições homologadas será publicada no site do instituto Farol no dia 16 de agosto de 2021.

#### DA SELEÇÃO

Artigo 8º. Os pareceristas da Comissão Avaliadora, designada pela Diretoria do Instituto Farol, farão a seleção dos artigos.

#### DO RESULTADO

Artigo 9º. A data de divulgação do resultado do Concurso será divulgada no site do instituto Farol no dia 16 de agosto de 2021, após a homologação das inscrições.

#### DA PREMIAÇÃO

Artigo 10º. Serão premiados até três artigos, um para cada categoria. Os prêmios são:

- a) Artigos decorrentes de teses de doutorado: R\$ 5.000 em créditos de serviços do Instituto Farol.
- b) Artigos decorrentes de dissertações de mestrado: R\$ 3.000 em créditos de serviços do Instituto Farol.
- c) Artigos decorrentes de trabalhos de conclusão de curso de graduação (TCC ou monografia): R\$ 2.000 em créditos de serviços do Instituto Farol.



Os créditos poderão ser utilizados em qualquer produto ou serviço do Farol, sejam treinamentos, eventos, atendimentos clínicos ou assinatura de software.

## DA CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

Artigo 11º. Os vencedores do I CONCURSO FAROL DE ARTIGOS CIENTÍFICOS cedem ao Instituto Farol, Centro de Excelência e Inovação em Autismo os seus direitos autorais sobre o artigo que se declaram titulares, sem ônus e pelo o período de um ano após a homologação das inscrições.

§1º Os direitos cedidos consistem em: todos os direitos de publicação por impressão em papel, por meio eletrônico, produção audiovisual, sonorização, radiodifusão e outros meios de comunicação, mediante o emprego de qualquer tecnologia (analógica, digital, com ou sem fio e outras), edição, adaptação, arranjo, tradução, distribuição, impressão, comercialização, e outros, previstos no art. 29 da Lei 9.610/98, para finalidade editorial, em todo o território nacional, bem como no exterior.

§2º. O Instituto Farol, Centro de Excelência e Inovação em Autismo poderá utilizar e publicar os demais artigos científicos participantes do Concurso dentro de um prazo de de um ano após a homologação das inscrições, mediante autorização prévia do (s) autor (es), no ato da inscrição.

## CESSÃO DO USO DE IMAGEM, VOZ e NOME

Artigo 12º. Os vencedores do I CONCURSO FAROL DE ARTIGOS CIENTÍFICOS cedem ao Instituto Farol, Centro de Excelência e Inovação, de forma gratuita, sem qualquer ônus, o direito à imagem, voz, som, nome, bem como dos demais direitos conexos.

§1º. A cessão gratuita abrange o uso da imagem, voz, som e nome nas campanhas institucionais, publicitárias, comerciais ou de propagandas, eventos, treinamentos, programas educativos e em ações institucionais diversas destinadas ao público em geral do Instituto Farol, Centro de Excelência e Inovação em Autismo.

§2º. O Instituto Farol, Centro de Excelência e Inovação em Autismo poderá, a seu critério, utilizar a imagem, voz, som e nome livremente, bem como partes da voz e imagem dos



vencedores. Podendo adaptá-la para fins de produção audiovisuais, exibição em circuito cinematográfico, obras literárias, peças publicitárias, utilizar a imagem e voz e nome do cedente para produção de matéria promocional em qualquer tipo de mídia, inclusive impressa, seja para fins de divulgação, para a composição de qualquer produto ligado à mesma (tais como, mas não limitados a capas de CD, DVD, “home video”, DAT, entre outros), exibi-la através de projeção em tela em locais de frequência coletiva ou públicos, com ou sem ingresso pago, transmiti-la via rádio e/ou televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade de comercialização empregada, incluindo “pay tv”, “pay per view”, “near vídeo on demand” ou “vídeo on demand”, independentemente das características e atributos do sistema de distribuição, abrangendo plataformas analógicas ou digitais, com atributos de interatividade, ou não).

§3º. A utilização da imagem, voz e nome poderá ocorrer ilimitadas vezes, sem limite de prazo, no Brasil e/ou exterior, associada ou não a textos, títulos, documentos, gráficos e outros materiais, por todos os meios de comunicação lícitos, inclusive, mídia impressa, televisiva, radiofônica, eletrônica e online, sites e páginas da internet, observadas a moral e os bons costumes, sem que seja devida qualquer remuneração ao (à) cedente.

§4º. O Instituto Farol, Centro de Excelência e Inovação em Autismo terá pleno exercício dos direitos autorais e conexos sobre o material produzido que utilize a imagem, voz, som e nome do(a) cedente, podendo a seu exclusivo critério utilizar, fruir e dispor das mesmas; e, ainda, proceder a quaisquer modificações, em especial, mas não se limitando, a edição e legendagem para outros idiomas, desde que observadas as finalidades da cessão.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 13º. Todos os candidatos são responsáveis pela autoria e conteúdo do trabalho encaminhado, não cabendo qualquer responsabilidade ao Instituto Farol, Centro de Excelência e Inovação em Autismo por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros.



**INSTITUTO FAROL**  
Centro de Excelência e  
Inovação em Autismo

DÚVIDAS: envie mensagem para [profissional@institutofarol.com](mailto:profissional@institutofarol.com)

Florianópolis - SC, 08 de junho de 2021

Coordenação de Pesquisa - Instituto Farol